

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – Centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

250

DECRETO Nº 1814, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

(Abre no Orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências)

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1072, de 03/12/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020601 SETOR DE E ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0124.1140.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PDDE

331 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 2.200,00

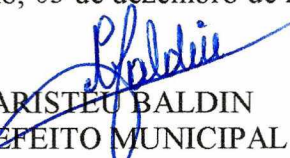
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

220.105-PDDE-FNDE – ENSINO FUNDAMENTAL

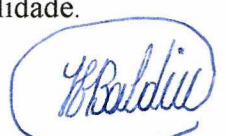
Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º, será coberto com recursos financeiros provenientes do Governo da União, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para manutenção do Programa PDDE.....R\$ 2.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de dezembro de 2014.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixada no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP